

# Ativos fiscais diferidos sobre perdas não realizadas

## Consulta do IASB sobre suas propostas revisadas

Novembro 2014, Edição 10/2014

**IFRS EM DESTAQUE**

[kpmg.com/BR](http://kpmg.com/BR)



“As propostas revisadas são um bem-vindo passo para resolver a questão fundamental do que significa lucro tributável futuro. Uma coisa é certa - não é a última linha de sua declaração de impostos.”

- Jennifer Martin,  
Líder de contabilidade de impostos sobre imposto de renda da KPMG no Brasil

## Você reconhece um ativo fiscal diferido se a perda é não realizada?

Respostas a perguntas sobre ativos fiscais diferidos nem sempre são intuitivas. Suponha que você tenha comprado um título de dívida cujo valor está caindo e que gera uma dedução de tributo correspondente. Entretanto, você sabe que, na data do vencimento, você receberá o valor integral e não haverá consequências tributárias no repagamento. Você reconhece um ativo fiscal diferido para essa perda não realizada?

As propostas<sup>1</sup> emitidas pelo IASB em 20 de agosto de 2014 tentaram clarificar esse assunto, que surgiu durante a recente crise financeira.

O exemplo detalhado nas propostas mostra que a resposta é “sim” se certas condições forem atendidas. Esse pode ser o caso mesmo que no futuro você espere apresentar uma perda no resultado. Isso parece contrário ao requerimento-chave de que uma entidade só reconhece ativos fiscais diferidos se for provável que haverá lucro tributável futuro. Isso nos traz à questão subjacente que está contida nas propostas...

## O que é “lucro tributável futuro”?

Uma entidade reconhece ativo fiscal diferido na medida em que seja provável que a entidade irá obter lucro tributável suficiente para sua realização. Alguns podem argumentar que a resposta mais intuitiva para essa questão é que lucro tributável futuro é o lucro fiscal da declaração de impostos, ou seja, receitas tributáveis menos despesas dedutíveis. Entretanto, essa não é a visão do IASB. Conforme as propostas, o lucro tributável futuro para fins do teste de reconhecimento do IAS 12 seria o resultado antes da reversão das diferenças temporárias.

O exemplo simplificado abaixo explica as propostas do IASB e ilustra como aplicá-las na prática.

**Fatos:** A Empresa P comprou um título de dívida com valor nominal de \$1.000. Seu valor justo em 31 de dezembro de 2014 é \$900. P calcula uma diferença temporária dedutível de \$100. P espera manter o título até o vencimento em 31 de dezembro de 2015, quando receberá a totalidade de \$1.000, ou seja, a diferença temporária irá se reverter totalmente. Adicionalmente, P tem uma outra diferença temporária tributável de \$30 que também irá se reverter em 2015. P espera que a última linha da declaração de impostos em 2015 será uma perda tributária de \$20. A alíquota de imposto de P é 34%.

**Pergunta:** P pode reconhecer um ativo fiscal diferido?

**Passo 1:** Reversão de diferenças temporárias tributáveis  
De acordo com o CPC 32 Tributos sobre a Renda, P considera se possui um passivo fiscal (de uma diferença temporária tributável) que suportará o reconhecimento de um ativo fiscal (de uma diferença tributária dedutível).

Diferença temporária dedutível	100
Reversão de diferença temporária tributável	(30)
Valor remanescente a ser testado para reconhecimento	70

No passo 1, P pode reconhecer um ativo fiscal diferido em relação à perda não realizada de \$10 (30 x 34%), em função da reversão da diferença temporária tributável de 30. Este é o caso mesmo se P espera ter prejuízo fiscal na declaração de de impostos em 2015.

## Passo 2: Calcular lucro tributável futuro

As propostas do IASB são relacionadas a execução do passo 2, sugerindo a fórmula para chegar ao montante de lucro tributável futuro. Em essência, o objetivo é chegar a um montante de lucro ou prejuízo fiscal antes da reversão das diferenças temporárias.

Prejuízo fiscal esperado na declaração	(20)
Menos diferença temporária tributável sendo revertida (considerada no passo 1)	(30)
Mais diferença temporária dedutível revertida	100
Lucro fiscal para teste de reconhecimento	50

## Passo 3: Adicione os resultados dos passos 1 e 2 e calcule o imposto

P reconheceria um ativo fiscal diferido de \$27 ((30 + 50) x 34%) mesmo tendo a expectativa de um prejuízo fiscal em sua declaração de impostos.

## Implicações abrangentes

As propostas derivam de uma pergunta sobre ativos fiscais diferidos sobre perdas não realizadas de títulos de dívida, mas elas tentam endereçar a questão muito mais abrangente de como determinar lucro fiscal futuro para o teste de reconhecimento de ativos fiscais diferidos. As premissas utilizadas nos exemplos ilustrativos também podem impactar análises em outras circunstâncias. Implicações mais abrangentes das propostas terão de ser avaliadas como parte da resposta a ser dada para o IASB.

## Próximos passos

Comentários devem ser enviados ao IASB até 18 de dezembro de 2014. Para maiores informações, vá para o [IASB press release](#) ou fale com seu contato usual na KPMG.

<sup>1</sup> Exposure draft *Recognition of Deferred Tax Assets for Unrealised Losses* (Proposed amendments to IAS 12).